

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
| <b>Despacho</b>   |  |   |
| <b>Autor:</b> Comissão de Constituição, Justiça e Redação                         |  |   |

**Declara de Utilidade Pública Estadual a  
“Associação Coral Cantarte Barra do  
Garças-MT”, com sede no município de Barra  
do Garças-MT.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a “Associação Coral Cantarte Barra do Garças-MT”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 49.185.068/0001-81, com sede na Av. Antonio Paulo da Costa Bilego, Nº 38, Qd. 01 Lote 02, Bairro Jardim das Garças, no Município de Barra do Garças-MT, CEP: 78.600-064.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Substitutivo Integral tem por finalidade corrigir erros formais identificados no texto do Projeto de Lei nº 1735/2025, que declara de Utilidade Pública Estadual a “Associação Coral Cantarte Barra do Garças-MT”, com sede no município de Barra do Garças-MT.

As alterações propostas restringem-se à adequação gramatical e técnico-legislativa do texto, abrangendo a correção do artigo definido, a concordância de gênero do substantivo “associação”, em conformidade com os padrões estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 95/1998, pela Lei Complementar Estadual nº 6/1990 e pelo Regimento Interno da Assembleia Legislativa (Arts. 186, II e § 2º, 188 e 412).

Trata-se de aperfeiçoamento redacional e estrutural, sem qualquer alteração de mérito, destinado a garantir a clareza, a precisão terminológica e a conformidade técnica da proposição legislativa, em observância aos princípios de clareza e uniformidade da redação oficial.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Sala de Reunião das Comissões em 12 de Dezembro de 2025

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**